



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 634/2021

Requer informações acerca da liberação de shows em lanchonetes, bares e casas de shows em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que este vereador, vem sendo procurado por cantores e bandas da cidade, que querem saber da posição da prefeitura com relação à liberação de shows, em lanchonetes, bares e casa de eventos, até as 23 horas, conforme foi liberado pelo Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que devido à pandemia, eventos como, show em bares, lanchonetes e casas destes gêneros, foram cancelados, e isso fez com que, estes artistas que dependem deste trabalho, ficassem desempregados e com muitas dificuldades financeiras;

CONSIDERANDO que somente os artistas e cantores renomados do nosso país, vêm conseguindo se manter economicamente, através das lives, pela estrutura de sua fama. Já a grande maiorias dos artistas brasileiros, que vem tentando galgar o sucesso em suas carreiras, estão passando por muitas dificuldades financeiras, sem ter dinheiro para colocar comida nas mesas de suas famílias;

CONSIDERANDO que; músicos, cantores, atores de teatro e de televisão, artistas de circo e outros profissionais deste gênero, chegaram a beira da falência e se encontram, desempregados. Enquanto os brasileiros não forem na sua totalidade imunizados pela vacina, a COVID-19, estará destruindo a nossa economia, em todas as áreas da nossa vida e;

CONSIDERANDO que, o governo de São Paulo anunciou no último dia 07 de julho de 2021 (quarta-feira), que ampliou a permissão de funcionamento do comércio até às 23h, a partir do dia 9 de julho (sexta-feira). O limite de horário era até as 21h e com a nova medida, segundo o governador, todos os setores da economia, como bares, restaurares, shoppings e serviços de um modo geral estão liberados.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 634/2021 - pg. 02/02

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Já estão liberado no município, eventos com shows em bares, restaurantes e casas de shows até as 23 horas, seguindo todos os protocolos da Vigilância Sanitária, tais como, utilização de máscara, álcool em gel e distanciamento social, conforme foi anunciado pelo o governo de São Paulo?

2º) Se a questão 1, for positiva, quais os procedimentos que estes comércios (bares, restaurantes e casas de shows), tem que fazer junto a prefeitura para a liberação do alvará dos respectivos eventos?

3º) Se a questão 1, for negativa, expor detalhadamente os motivos?

4º) Outras informações que julgar necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de julho de 2.021.

**CARLOS FONTES**  
-vereador- 2º Secretário

PROTOCOLO 4778/2021 - 21/07/2021 12:53